

Goiânia, 14 de abril 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 002/2025

1. DO OBJETO

Contratação da empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria em gestão de custos e disponibilização de dados e informações através de sistema de apuração de custos por absorção através de ambiente web e on-line, para o CEAP-SOL/ISG –, haja vista que a empresa é fornecedora exclusiva do software de integração, indicada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Considerando a finalização do contrato 009/2020 iniciado em 25 de junho de 2020 com término em 29 de junho de 2025, o qual fará 60 meses de contratação e considerando a necessidade de padronização dos planos de contas das unidades publicas de saúde gerenciadas por Organizações Sociais, de forma que a metodologia utilizada demonstre para a Secretaria de Saúde do Estado as contas de apuração de custos realizados, atinentes ao funcionamento da Unidade, permitindo a análise dos custos, em cumprimento a Portaria nº 33/2015-GAB/SES-GO e 292/2016 – GAB/SES-GO.

Informamos que essa contratação trata-se de um serviço de exclusividade feito pela Planisa Planejamento e Organização de Instituição de Saúde LTDA, portanto segue anexo Declaração.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Dar consultoria e acompanhar o processamento das informações de custos em ambiente web, visando a certificação da confiabilidade dos indicadores, bem como, a utilização dos instrumentos gerenciais gerados pela metodologia especializadas pertinentes ao nível de complexidade assistencial da Unidade Hospitalar.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 003/2013 13º Aditivo SES/GO, entre o SES-GO e o ISG/CEAP-SOL.

5. VALOR

Por preço global.

6. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base preferencialmente a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Empresa especializada em consultoria na gestão de custos e disponibilização de ambiente web informatizado e on-line que permita a apuração de custos por absorção.

8. HABILITAÇÃO

Para habilitar na oferta de preço os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1 Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;

8.2 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ)

8.3 Prova de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista);

8.4 Documentos dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);

8.5 Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para os representantes do proponente;

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.6 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do contrato,

8.7 Apresentar Nota Fiscal devidamente acompanhada de relatório de evidências e certidões de regularidade fiscal.

8.8 Submeter-se às políticas de integridade da CONTRATANTE.

8.9 Atender prontamente às convocações para esclarecimentos sobre os serviços prestados.

8.10 Garantir imparcialidade e ética nas contratações de terceiros.

8.11 Não subcontratar os serviços previstos no contrato;

Dar consultoria e acompanhar o processamento das informações de custos em ambiente web, visando a certificação da confiabilidade dos indicadores, bem como, a utilização dos instrumentos gerenciais gerados pela metodologia de apropriação de custos para planejamento e gestão dos recursos afim de avaliar o desempenho do ISG/CEAP em relação as demonstrações de “melhores praticas e benchmarking” disponíveis a partir da estruturação do bando de indicadores

da Secretaria da Saúde, as quais contemplam também, análises de apropriação de custos para planejamento e gestão dos recursos afim de avaliar

o desempenho do ISG/CEAP em relação as demonstrações de “melhores práticas e benchmarking” disponíveis a partir da estruturação do bando de indicadores da Secretaria da Saúde, as quais contemplam também, análises especializadas pertinentes ao nível de complexidade assistencial da Unidade Hospitalar.

Promover o aperfeiçoamento do escopo dos indicadores operacionais e de custos visando ampliar as possibilidades de utilização dos instrumentos para gestão interna da unidade hospitalar, bem como, atender as necessidades definidas pela Secretaria de Saúde, disponibilizando ambiente web com gestão de acessibilidade através de login/senha através de perfis específicos de usuários.

Promover a melhora do processo interno de comunicação das informações gerenciais, facilitando a participação dos diferentes níveis de gestão, no processo de análise e tomada de decisão, ao mesmo tempo em que contempla a inserção desses dados/informações no banco de dados da Secretaria de Saúde.

Promover treinamento e acompanhamento dos gestores/equipe no processamento das informações de custos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Fornecer à CONTRATADA informações e orientações necessárias para a execução do contrato.
- 10.2.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 10.3.** Fazer com que sejam respeitados os ditames éticos da profissão, inclusive com remuneração digna e regularmente em dia, através do contrato com a empresa CONTRATADA.

11. DA PROPOSTA

- 11.1.1** A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

11.1.2 Não conter rasuras ou emendas;

11.1.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

11.1.4 Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Condomínio Solidarietà em envelope lacrado e assinado.

11.1.5 Os valores deverão ser apresentados em Reais;

11.1.6 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

11.1.7 O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

11.1.8 A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

11.1.9 A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

11.1.10 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

12. JULGAMENTO

12.1 O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível,

deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

13.A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

13.1. Os serviços ora cotados serão prestados CEAP-SOL;

13.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

13.3.

14.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

15. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 13º Aditivo SES/GO, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão e **obrigatoriamente** deverá constar acostada a(s) nota(s) fiscal(is):

16.DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarieidade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Assinatura do Coordenador ou Supervisor.